

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 2

EDITAL DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções: SE 71/2018, SE 61/2014, alterada pela Resolução SE 5/2017 e Indicação CEE 157/2016, combinadas com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e Lei Complementar 1.277/2015, torna pública a **abertura de cadastro emergencial** de candidatos à contratação por tempo determinado para docência, portadores de habilitação ou que apresentem qualificação no campo de atuação **EDUCAÇÃO ESPECIAL** para atuarem junto às Unidades Escolares da rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I – Disposições Preliminares: O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2019. A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e cadastrados no processo inicial.

II – Do Cadastro

Período: de 13/08/2019 à 15/08/2019

Local: Diretoria de Ensino – Região Norte 2 (Plantão da Supervisão de Ensino)

Endereço: Rua Plínio Pasqui, 217 – Parada Inglesa – São Paulo – SP

Horário: Das 9h às 16h

III – Dos Requisitos

Para atuação em sala de Recurso (Deficiência: Intelectual, Visual, Auditiva e Transtornos do Espectro Autista),

- I- Licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- II- Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- III- Mestrado ou Doutorado na área da necessidade especial, com prévia formação docente;
- IV- Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (mínimo de 600 horas) na área da necessidade;
- V- Qualquer Licenciatura Plena, com Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012

Somente após esgotadas todas as possibilidades de atribuição de classes/aulas da Educação Especial aos detentores das formações acadêmicas, a que se referem os incisos deste artigo, as classes e aulas remanescentes, poderão com base em qualificações docentes ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade:

1. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
2. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade educacional especial, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
3. portadores de diploma de Curso Normal Superior ou de certificado do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a denominação do Programa, com Habilitação Específica na área da necessidade, ou com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Atualização, na área da necessidade, autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
4. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
5. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
6. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Extensão ou de Treinamento/Atualização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
7. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso na área da necessidade, expedido pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação) e iniciado antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
8. portadores de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
9. portadores de diploma de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva;
10. portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de proficiência em Libras, para atribuição na área de Deficiência Auditiva, apresentando documentos comprobatórios;
11. portadores de diploma de curso de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou do Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou de curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria da Educação), na área da necessidade, ou de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
12. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Educação Especial;
13. alunos do último ano de curso de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade." (NR)

IV – Dos documentos necessários (cópia reprográfica e original)

- A) Requerimento a ser preenchido no ato do cadastramento
- B) RG e CPF
- C) e-mail pessoal

D) Certidão d Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

E) CTA – Contagem de Tempo para atribuição de Classes/Aulas 2019, data base da contagem de temo: 30/06/2018, caso tenha (datado e assinado pelo Diretor d Escola)

F) Diploma de Mestre e Doutor correlato à área da disciplina para qual é habilitado/qualificado ou na área da disciplina da educação;

G) Certificados ou Comproventes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, para o campo de atuação objeto do cadastro;

H) Diploma/Certificado da Licenciatura Plena acompanhado do Histórico Escolar;

I) Certificado de Conclusão/Histórico de Curso – Resolução CNE 02/97, acompanhado de Diploma de Bacharel e Histórico Escolar;

J) Certificados ou Comproventes de cursos especificados nos requisitos, de acordo com o cadastrado pretendido;

OBS: Para os interessados que concluíram o curso de Licenciatura Plena no ano de 2017 e em anos anteriores, o cadastro SOMENTE será efetuado com a apresentação do DIPLOMA e Histórico Escolar (original e cópia).

V – Da Classificação:

Será publicada a classificação final no site da Diretoria de Ensino – Região Norte 2 (<https://denorte2.educacao.sp.gov.br/>) no dia 19/08/2019 a partir das 14h.

IV – Disposições Gerais:

1 – Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino - Região Norte 2

A) Docentes que não possuem inscrição neste campo de atuação.

2- Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato do cadastro. A documentação entregue será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo à juntada de documentos posteriores.

2.1 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;

2.2 – Não serão realizadas inscrições faltando qualquer documentação ou informação;

2.3 - A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

3 - Para a efetivação de cadastro, através de procuração, além dos documentos relacionados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração, original que será juntada ao cadastro. Deverão ser observadas

as disposições constantes na Lei 10261/68, alterada pela LC 942/2003 que disciplina as condições para funcionário outorgar procuração;

4 - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região Norte a classificaç2 (<https://denorte2.educacao.sp.gov.br/>);

5– Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas e Centro de Recursos Humanos.